



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 71.746.101/0001-54

INDICAÇÃO 01/2023

PROTÓCOLO Nº 19/2023
C. M. de Marapoama em 29 de 23
V. A. Regano

Ementa: Contratação de um Médico Clínico para UBS (Unidade Básica de Saúde) e PS(Pronto Socorro) de Marapoama.

Autora: Rosileide Alves dos Santos - PTB

Eu vereadora esta que subscreve, no uso de minhas atribuições legais desta casa Legislativa INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, determine junto ao setor competente o estudo da viabilidade de contratar um Médico Clínico para UBS (Unidade Básica de Saúde) e PS(pronto Socorro) de Marapoama.

Justificativa: Atualmente a saúde do município de Marapoama oferece seus serviços 24 horas aos usuários do sus (Sistema Único de Saúde), disponibilizando um médico em cada período do dia, que fica determinado pela coordenadoria da saúde. Nos últimos tempos a cidade de Marapoama vem tendo uma crescente demanda na procura de consultas de (UBS), de urgências, emergências, encaminhamentos terceirizados, covid, e a problemática da dengue em PS (Pronto Socorro). Em conversa com alguns profissionais prestadores de serviço desta unidade, me foi relatado o trabalho exaustivo por dar o atendimento na UBS e PS ao mesmo tempo, já que não se existe uma devida separação de local aos atendimentos. Acredito que um médico para atendimento de pequenas demandas e um outro para casos mais graves, poderia ser amenizada a quantia de pacientes atendidos por médico, como o tempo de espera por paciente, além de prevenir situações de animosidade entre ambos. Como se é sabido, a resolução CFM (Conselho Federal de Medicina de nº 2077/14 e 2079/14 onde apresenta normativas reguladoras a classe médica, tem como referência desejável que cada médico atenda 3 pacientes /hora, e em média 15 minutos a cada consulta. E o Manual de Auditoria de Atenção Básica, por sua vez, faz uma sugestão que costuma ser tomada como referência sobre esse tema na rede pública, onde se deve usar o bom senso e a necessidade de cada paciente. Ressalto que a saúde de Marapoama tem se melhorado a cada dia e vem desenvolvendo um bom trabalho. Mas como usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), vereadora e assistente social penso que a área da saúde quanto mais aprimorada, melhorada e humanizada, desenvolve uma população sadia, feliz e profissionais reconhecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 71.746.101/0001-54

Reitero mais uma vez minhas estimas ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e aos Nobres vereadores desta casa.

Plenário João Teodoro de matos, 23 de fevereiro de 2023.

VEREADORA -PTB

Rosileide Alves dos Santos